



**PARANACIDADE**



**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO

Curitiba, 10 de janeiro de 2018.

**Resposta ao pedido de esclarecimento efetuado através de email em 09 de janeiro de 2018 às 18:49.**

**Ref.: Pregão Presencial nº 004/2017**

Olá prezado pregoeiro, nossas saudações.

Solicitamos, por gentileza sanar os seguintes esclarecimentos referentes ao CERTAME 04/2017:

Na página 02, item 1.3 menciona que o desconto mínimo a ser praticado é de 5,33%

“1.3. Tipo: MENOR PREÇO, mediante aplicação do maior percentual de desconto sobre o valor efetivamente praticado sobre a tarifa de balcão, sendo o percentual de desconto, no mínimo, de 5,33% (cinco vírgula trinta e três por cento).”

Entretanto na página 04 no item 6.2 informa que o desconto deve ter apenas uma casa após a vírgula.

“6.2 O desconto apresentado deverá ser expresso em percentual, com no máximo 01 (uma) casa após a vírgula.”

Gostaríamos de confirmar qual será a apresentação correta para o percentual de desconto na proposta. Uma ou duas casas após a vírgula?

**Resposta: Onde se lê item 6.2 do edital**

O desconto apresentado deverá ser expresso em percentual, com no máximo 01 (uma) casa após a vírgula.

**Leia-se**

O desconto apresentado deverá ser expresso em percentual, com no máximo **02 (duas)** casas após a vírgula.

  
Délcio Chicora  
Pregoeiro

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Rua Dep. Mário de Barros, 1290 | 1º andar | CEP 80530.913 | Caixa Postal 15079 | Curitiba | Paraná  
Fone [41] 3350-3300 | Fax [41] 3350-3410 | [www.paranacidade.org.br](http://www.paranacidade.org.br) | [paranacidade@paranacidade.org.br](mailto:paranacidade@paranacidade.org.br)